



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO.

Processo nº 0609.01/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0609.01/2021

ORIGEM: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

À Comissão de Pregão/Licitação,

Senhor(a) Pregoeir(a)/Presidente.

Tratam os autos de abertura de certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, regido pelo Edital nº 0609.01/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIÁRES, RESÍDUOS PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.** Considerando a impugnação ao Edital, apresentada pela empresa **AMBIENTALLIX SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA LTDA**; Considerando o posicionamento dessa Comissão de licitação, Diante das informações constantes dos autos, à qual adoto como parte integrante da presente decisão, **DECIDO pelo CONHECER a impugnação proposta pela empresa AMBIENTALLIX SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA LTDA, eis que apresentada de forma TEMPESTIVA, para, no mérito, JULGA-LA PARCIALEMTNE PROCEDENTE, no sentido que seja reformulado o Projeto Básico de Engenharia, no sentido de atualização das convenções coletivas aplicadas aos profissionais coletores e motorista.**

Santana do Acaraú - CE, 25 de Outubro de 2021.

Pádua Erickson Medeiros Carneiro

Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBSERVAÇÃO: O presente Aviso foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em data de **25/10/2021** na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Santana do Acaraú.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO.

O (A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos do Município de Santana do Acaraú, no uso das atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002, que o - **AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0609.01/2021**, foi publicado através de afixação na portaria desta prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município no dia 25 de Outubro de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor.

Santana do Acaraú-CE, 25 de outubro de 2021.

Pádua Erickson Medeiros Carneiro

Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS